

# PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, ANÁLISE CURRICULAR, REINGRESSO E PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OS CURSOS EaD DO UniFOA 2026.1 E 2026.2

## E D I T A L - Nº 03/2026

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior para os Cursos de Graduação do UniFOA, no formato Ensino a Distância - EaD**, com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestres de 2026, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital, nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 9.235/17 e toda a legislação pertinente em vigor.

### **CAPÍTULO I** **DO INGRESSO**

- 1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, no formato EaD, se dará mediante Processo Seletivo, nas seguintes formas: Transferência Interna e Externa, Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior.
  - 1.1 - **Ingresso no Primeiro e Segundo Semestres de 2026**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, parte integrante e complementar deste Edital, divulgados em cada semestre.
- 2 - **TRANSFERÊNCIA INTERNA** é destinada a candidatos matriculados nos Cursos do UniFOA, no formato presencial, semipresencial ou EaD, e desejam fazer a transferência.
- 3 - **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada a candidatos matriculados em Cursos no formato presencial, semipresencial ou EaD, de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, que desejam transferir para os Cursos do UniFOA, no formato EaD, garantindo ao mesmo a análise de seu histórico escolar e isenção de disciplina, de acordo com o conteúdo programático e carga horária compatível, não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento), conforme matriz curricular.
- 4 - **ANÁLISE CURRICULAR** é destinada a candidatos de Cursos no formato presencial, semipresencial ou EaD, de Instituições de Ensino Superior que tenham cursado antes do desligamento, pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01 (um) ano (curso anual) com aprovação mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias.
  - 4.1 - Poderão se inscrever, candidatos sem vínculo acadêmico no UniFOA ou em outra Instituição de Ensino Superior, por desligamento, conforme especificado abaixo.
    - 4.1.1 - Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento.
    - 4.1.2 - Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.

- 5 - **REINGRESSO** é destinado a candidatos que tenham cursado Cursos no formato presencial, semipresencial ou EaD pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01 (um) ano (curso anual) com aprovação mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias. Esta forma de ingresso somente é permitida no mesmo curso antes do desligamento/abandono do candidato.
- 5.1 - Poderão se inscrever candidatos sem vínculo acadêmico no UniFOA, por desligamento, conforme especificado abaixo.
- 5.1.1 - Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento.
- 5.1.2 - Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.
- 5.1.3 - O Reingresso somente será permitido no mesmo curso em que o discente encontrava-se matriculado antes do desligamento/abandono e/ou outra forma.
- 6 - **PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** é destinado a candidatos que já possuam Diploma de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Superior de Tecnologia) no formato presencial, semipresencial ou EaD, registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, e queiram fazer um novo Curso de Graduação no UniFOA, no formato EaD, garantindo ao mesmo a análise de seu histórico escolar e isenção de disciplina do Curso Superior que já possui, de acordo com o conteúdo programático e carga horária compatível, não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento), conforme matriz curricular.

## **CAPÍTULO II** **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - **A Inscrição deste Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato), conforme datas disponibilizadas pelo UniFOA em Edital Complementar específico, observada a disponibilidade de vagas.**
- 2 - **Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, políticas, termo e condições contratuais e preencher a Ficha de Inscrição.**
- 3 - **No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato).**
- 3.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, seus dados pessoais, o curso, turno e período de sua escolha, e o seu CPF.
- 3.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, turno e período, certificando que estão todos corretos.
- 3.3 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá solicitar a alteração na Supervisão de Relacionamento e Captação pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**
- 3.4 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato.

- 4 - O candidato **poderá efetuar somente uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga**.
- 5 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.
- 6 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital**.
- 7 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 8 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar a documentação especificada no **item 9**, deste Capítulo e seus **subitens**, observando a forma de ingresso escolhida, **sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da análise**.
- 8.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 8.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante na Ficha de Inscrição. O candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, conforme datas estabelecidas em Edital Complementar específico.

## 9 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

### 9.1 - **DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

- 9.1.1 - Histórico Escolar do curso de origem (emissão interna);
- 9.1.2 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino (emissão interna);
- 9.1.3 - Carteira de Identidade/RG e CPF.

### 9.2 - **DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 9.2.1 - Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular** ou documentação conforme Portaria nº 230/07 do MEC;
- 9.2.2 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional;

9.2.3 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem;

9.2.4 - Carteira de Identidade/RG e CPF.

### 9.3 - **DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E REINGRESSO**

9.3.1 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria nº 230/07 do MEC caso sejam necessários;

9.3.2 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);

9.3.3 - Carteira de Identidade/RG e CPF.

### 9.4 - **DOCUMENTAÇÃO PARA PORTADORES DE DIPLOMA**

9.4.1 - Diploma de Nível Superior cursado anteriormente que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC ou original da declaração de conclusão, válida por seis meses a partir da data de emissão;

9.4.2 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria nº 230/07 do MEC caso sejam necessários;

9.4.3 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);

9.4.4 - Carteira de Identidade/RG e CPF.

9.5 - **Caso tenha dispensa(s) de disciplina(s) registradas no Histórico Escolar da IES de origem, o candidato deverá apresentar a documentação correspondente que comprove a ocorrência**, sendo necessário para todas as formas de ingresso descritas neste Edital.

9.6 - Os documentos exigidos para inscrição, deverão estar devidamente assinados pela IES de origem.

10 - Para todas as formas de ingresso, a documentação postada/encaminhada, será analisada e não está vinculada à matrícula. O período pretendido pelo candidato está sujeito à alteração, sendo que a matrícula só poderá ser realizada nos períodos ofertados e disponibilizados pelo UniFOA em Edital Complementar específico.

10.1 - O candidato desde já fica ciente que, é direito do discente requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas, em conformidade com o disposto nas normas institucionais e legislações educacionais emanadas do Ministério da Educação.

### **CAPÍTULO III** **DO IMPEDIMENTO**

- 1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes, implica no indeferimento da análise no Processo Seletivo em todas as formas de ingresso previstas neste Edital.

### **CAPÍTULO IV** **DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento das turmas do primeiro e segundo semestres de 2026, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos elencados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**
- 2 - **A FOA/UniFOA disponibilizará Edital Complementar específico, com a distribuição de vagas por Curso, turno e períodos, para ingresso no ano de 2026, referente a este Edital.**
- 3 - A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas para o 1º (primeiro) período dos Cursos ofertados mediante Processo Seletivo, Editais em vigor ENEM e Redação On-line no formato presencial, semipresencial e a distância, poderá realizar o seu remanejamento para este Edital, observando o limite de vagas disponibilizadas por semestre e os subitens abaixo.
  - 3.1 - O candidato que desejar efetuar a matrícula por Transferência Interna, deverá seguir os procedimentos estabelecidos no **Capítulo X**, bem como apresentar a documentação exigida no **item 9**, e seus **subitens**, e **Capítulo II, subitem 9.1.3**, deste **Edital**.
  - 3.2 - Para o candidato que desejar efetuar a matrícula por Transferência Externa, deverá seguir os procedimentos estabelecidos no **Capítulo X**, bem como apresentar a documentação exigida no **item 9**, e seus **subitens**, e **Capítulo II, subitem 9.2.4**, deste **Edital**.
  - 3.3 - O candidato declara estar ciente de que a FOA/UniFOA, a seu exclusivo critério, poderá deixar de abrir turma caso não seja atingido o quantitativo mínimo estabelecido para a viabilidade acadêmica e administrativa do Curso, não cabendo aos candidatos qualquer tipo de indenização ou direito à matrícula automática em futuras ofertas.
- 4 - O candidato fica ciente que, poderá a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução das matrizes curriculares e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.
- 5 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, e se for o caso, por normas autorizativas ou regulatórias

do MEC definitiva ou provisória, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário.

- 6 - A FOA/UniFOA reserva o direito de não abrir turma, caso o curso não atinja o número mínimo de alunos pagantes matriculados, conforme os parâmetros estabelecidos para a viabilidade acadêmica e financeira do Curso.
- 7 - Fica reservado à FOA/UniFOA o direito de suspender, por prazo indeterminado ou temporário, pelo período de 1 (um) semestre ou mais, a oferta ou a abertura de novas turmas, caso não seja atingido o número mínimo de alunos pagantes matriculados, evitando assim, a inviabilização da formação de nova turma.
- 8 - A FOA/UniFOA se reserva também ao direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

## 9 - **DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E POLO**

9.1 - Os Cursos de Graduação do UniFOA, no formato EaD, serão ministrados de forma on-line, em ambiente virtual de aprendizagem, com o apoio de professores e/ou tutores por meio de videoaulas, atividades on-line, fóruns, chats e demais recursos tecnológicos de informação e comunicação.

9.1.1 - O aluno deverá cumprir o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso, matrizes curriculares vigentes, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA, respeitando obrigatoriamente, os prazos e a realização das tarefas e atividades planejadas em cada disciplina/projeto.

9.1.2 - O acesso ao Ambiente Virtual será por meio do número de matrícula do aluno.

9.1.3 - Nos Cursos ofertados no formato EaD, a instituição de ensino superior incluirá a realização de atividades presenciais, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso e em consonância com as normativas vigentes do Ministério da Educação. Tais atividades serão implementadas, sempre que necessárias, ao adequado desenvolvimento do processo formativo.

### 9.1.4 - **POLO VOLTA REDONDA - INFORMAÇÕES E APOIO**

Campus Universitário Olezio Galotti  
Av. Dauro Peixoto Aragão, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.  
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8445 e (24) 3340-8400

## **CAPÍTULO V** **DO PROCESSO SELETIVO**

- 1 - No Processo Seletivo é considerado o aproveitamento acadêmico do candidato na IES de origem, adotando os critérios acadêmicos (coeficiente de rendimento, compatibilidade da

matriz curricular cursada, número de disciplinas em adaptação, entre outros requisitos acadêmicos), cuja avaliação será efetuada pela Coordenação do Curso, e havendo necessidade, será convocado 01 (um) docente que compõe o Núcleo Docente Estruturante para auxiliar a análise, sendo realizado em 02 (duas) Etapas.

## **2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA 1ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DO UniFOA EaD.**

2.1 - No caso de **matriz curricular** incompatível com a do UniFOA, **o candidato será eliminado do Processo Seletivo nesta Etapa:**

2.1.1 - Considera-se matriz não compatível aquela em que exista necessidade de adaptação de mais de **3** (três) disciplinas para a matrícula no período pretendido;

2.1.2 - Para critérios de compatibilidade de disciplinas da IES de origem, considerar-se-á o conteúdo programático e a carga horária das mesmas, devendo igualar no mínimo a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo da disciplina do curso e período respectivos.

## **3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DO UniFOA EaD.**

3.1 - **Número de adaptações do candidato para cursar a matriz curricular do curso UniFOA (valor até 10,0 pontos):**

- |                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| a) 0 (zero) adaptação          | = 10,0 (dez) pontos.        |
| b) 1 (uma) adaptação           | = 7,5 (sete e meio) pontos. |
| c) 2 (duas) adaptações         | = 5,0 (cinco) pontos.       |
| d) 3 (três) ou mais adaptações | = 0,0 (zero) ponto.         |

3.2 - **Número de disciplinas cursadas com média final igual ou superior a 7,0 (sete) no ano/período que antecede o pretendido (valor até 10,0 pontos):**

- |                                   |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| a) 5 (cinco) ou mais disciplinas  | = 10,0 (dez) pontos.        |
| b) 4 (quatro) disciplinas         | = 7,5 (sete e meio) pontos. |
| c) 3 (três) disciplinas           | = 5,0 (cinco) pontos.       |
| d) 2 (duas) disciplinas           | = 2,5 (dois e meio) pontos. |
| e) 1 (uma) ou 0 (zero) disciplina | = 0,0 (zero) ponto.         |

3.3 - **Número de transferências anteriores (valor até 10,0 pontos):**

- |                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| a) 0 (zero) nenhuma transferência | = 10,0 (dez) pontos. |
| b) 1 (uma) ou mais transferências | = 0,0 (zero) ponto.  |

3.4 - **Número de reprovações no ano/período que antecede o pretendido (valor até 10,0 pontos):**

- a) 0 (zero) reprovação = 10,0 (dez) pontos.  
b) 1 (uma) ou mais reprovações = 0,0 (zero) ponto.

#### 4 - DA ANÁLISE E CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

4.1 - No Processo de Transferência Interna, as reprovações em disciplinas equivalentes dos cursos do UniFOA, serão entendidas como **dependência ou reprovação** e não **adaptação** no curso de destino.

4.1 - No Processo de Transferência Externa, as reprovações em disciplinas nos cursos do UniFOA, serão entendidas como **adaptação** no curso de destino, salvo em casos de alunos que já tenham estudado no UniFOA, quando permanecer a reprovação, oportunidade que tais disciplinas serão recebidas como **reprovação** e não como **adaptação**.

#### CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

1 - A classificação final deste Processo Seletivo será feita pelo resultado da média ponderada da 2ª Etapa. Os candidatos serão ordenados, por curso de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e respeitando o número de vagas existentes, conforme divulgados pelo UniFOA em Edital Complementar específico.

#### CAPÍTULO VII DO DESEMPATE

1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 1.1 - Maior índice de aproveitamento no Histórico Escolar com médias superiores a nota 8,0 (oito);
- 1.2 - Menor número de adaptações a serem cursadas;
- 1.3 - Candidatos oriundos de outras IES nacionais, com o maior coeficiente de rendimento;
- 1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

#### CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1 - O resultado será divulgado pelo UniFOA, **3** (três) dias úteis, após a postagem da documentação para Análise Curricular, mediante comunicação por meio eletrônico, diretamente ao candidato, **respeitando à ordem de classificação, até o limite de vagas existentes.**

- 2 - Após a divulgação do resultado, o candidato obrigatoriamente deverá dar o Aceite da Análise Curricular no Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato).

## **CAPÍTULO IX** **DO RECURSO**

- 1 - Após a divulgação do resultado caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **CAPÍTULO X** **DA MATRÍCULA**

- 1 - As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato), conforme procedimentos especificados neste Edital e datas estabelecidas pelo UniFOA no ato da convocação.
- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 - As matrículas serão realizadas de **forma on-line**, em 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** refere-se ao aceite da análise e ao envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** consiste na assinatura do instrumento contratual, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pelo UniFOA.
- 4 - O candidato **no prazo estabelecido para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 13**, e **subitens**, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.
- 5 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 6 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.
- 7 - O candidato durante o período de conferência e validação da **Primeira Etapa**, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a **Segunda Etapa** de sua matrícula.
- 8 - Após validação dos documentos da Primeira Etapa, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato.
- 9 - Na **Segunda Etapa**, o candidato, deverá realizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual que será encaminhado pela FOA/UniFOA por meio de link específico.

10 - **A não realização da matrícula no prazo estabelecido pelo UniFOA, implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.**

11 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do Curso.

12 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

### 13 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA**

13.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

13.1.1 - Carteira de Identidade/RG e CPF do fiador/coobrigado;

13.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

13.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

13.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

13.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

13.1.6 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma, Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da assinatura ou Histórico Escolar).

13.1.6.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.

13.1.7 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.

14 - O candidato que ingressar pela Portaria nº 230/07 do MEC, no ato da matrícula, deverá **apresentar os documentos** equivalentes ao Ensino Médio ou de Curso de Nível Superior, além dos relacionados no **item 13**, deste Capítulo e seus **subitens**, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.

15 - **Após a convocação para matrícula,** o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª

(primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais, mediante recebimento de link para o pagamento.

15.1 - As demais parcelas vencerão no dia 05 de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.

**16 - O vencimento das parcelas da semestralidade dar-se-á de acordo com o semestre em curso, conforme calendário acadêmico dos Cursos EaD.**

17 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

18 - Em caso de desistência, reembolso ou cancelamento de matrícula, o candidato deverá seguir as normas institucionais descritas na Política de Desistência, Reembolso e Cancelamento, disponíveis no link <https://cursos.unifoa.edu.br/wp-content/uploads/Politica-de-Desistencia-Reembolso-e-Cancelamento-1.pdf>.

## **CAPÍTULO XI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS**

1 - Fica o candidato ciente que, o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Nível Superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.

2 - O ENADE **é componente curricular obrigatório**. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENADE. Neste caso, a FOA/UniFOA estará impedida de expedir o Histórico Escolar, de autorizar a participação do acadêmico na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.

3 - A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do país, com o conseqüente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

4 - Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os Cursos que se fizerem necessários, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

5 - Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas

por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.

- 6 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.
- 7 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa AFA, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

## 8 - **OBRIGAÇÃO DE MEIO**

- 8.1 - A Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**
- 8.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.
- 8.3 - Fica o candidato ciente que, nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após a aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

## 9 - **DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS**

- 9.1 - No ato da matrícula, será assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.
- 9.2 - Está disponível no portal acadêmico as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre outros instrumentos legais, estão disponíveis no site do UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica>.
- 9.3 - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será emitido de forma digital e poderá ser assinado eletronicamente, com a utilização de processo de certificação, como previsto

no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.

9.4 - A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05/04/2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC nº 70, 24/01/2025 e suas regulamentações posteriores.

## 10 - **DA RESCISÃO DE CONTRATO**

10.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no país.

## **CAPÍTULO XII** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.
- 2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 4 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA e, por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5 - O candidato ao se matricular no formato EaD, assume total responsabilidade de possuir dispositivo eletrônico e internet com os requisitos mínimos para execução das aulas, e a conexão com boa qualidade de funcionamento.
- 6 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.
  - 6.1 - O candidato desde já autoriza o envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br).

- 6.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br), em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
- 6.3 - O candidato desde já autoriza que a FOA/UniFOA entre em contato por meios de comunicação que se referem, mas não se limitam a telefonia, Short Message Service (SMS), Portal do Candidato, WhatsApp ou outro sistema equivalente, e-mail pessoal indicado no cadastro, para fins exclusivamente acadêmicos, especialmente relacionado ao Processo Seletivo. Caso o candidato não deseje que o contato seja estabelecido pela FOA/UniFOA, deverá revogar seu consentimento por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br).
- 6.4 - O candidato poderá ainda consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>) para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- 7 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para os profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.
- 8 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Reitora e a Mantenedora.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2026.

**Ivanete da Rosa Silva de Oliveira**  
Reitora do UniFOA  
Assinado digitalmente